



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 19 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 359, de 19 de Fevereiro de 2021** - Revoga o decreto nº 225 de julho de 2019, cujo define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências.
- **Republicação Com Correção - Portaria Nº 178 de 12 de Fevereiro de 2021** - Exonera a pedido a S<sup>a</sup>. Camila Santos Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.
- **Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 006/2020**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X/P5CB4OC7VEZEHOHEE6OA

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 359, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Revoga o decreto nº 225 de julho de 2019, cujo define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salinas da Margarida,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e demais planos inerentes ao saneamento básico neste Município.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto por.

#### **I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

- Francisco José Pereira Santana - Titular
- Helen Santana da Hora - Suplente

#### **II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Marleide Barroso Lima – Titular
- Aline Maria Santos de Assunção – Suplente

#### **III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- João Pedro Cerqueira da Cruz – Titular
- Midian Gomes Teixeira – Suplente

#### **IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Lorena Pedreira Santos – Titular
- Sandra Pinheiro dos Santos Campos – Suplente

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



**V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

- Esmeraldo Gomes Filho – Titular
- José Raimundo Neves de Jesus – Suplente

**VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

- Patrícia Teixeira Oliveira – Titular
- Diego de Jesus Santana – Suplente

**VII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:**

- Geraldo José dos Reis Souza Filho – Titular
- Vinicius Pereira Baltazar da Silveira – Suplente

**VIII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Elízio Antônio Neves de Souza – Titular
- Jailson Santos Ferreira

**IX- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

- Jorge Teixeira de Carvalho – Titular
- Noé Edmundo da Silva – Suplente

**X- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA:**

- José de Souza Neto – Titular
- Leandro Gustavo Brito de Lima – Suplente

**XI- REPRESENTANTES DA EMBASA:**

- Domingos Mário de Lima
- Júlio Cesar de Carvalho Brito – Suplente

§ 1º O Comitê de Coordenação será presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente, Francisco José Pereira Santana, portaria nº 131/2019;



§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação:

- a) Representar o Comitê ou delegar a sua representação;
- b) Convocar as Reuniões sempre que solicitadas por quaisquer de seus membros;
- c) Coordenar as reuniões e proferir voto de desempate nos casos de empate.

**Art. 3º** - Ao Comitê de Coordenação Compete:

- a) Acompanhar todas as Fases dos Trabalhos e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS e/ou outros planos que envolvam a temática do saneamento básico, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e os resultados dos conteúdos dos trabalhos (Homologando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB, PMGIRS e demais planos;
- f) Discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe de Elaboração do Comitê Executivo;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto- de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração do as ações de saneamento básico;
- h) Apoiar a mobilização da comunicação para eventos de participação social;
- i) Participar dos eventos de participação social;
- j) Providenciar o registro de reuniões, oficinas, consulta pública e audiência pública por meio de atas, listas de presença, fotografias e a filmagem da audiência pública.



**Cláusula de Revogação**

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 225 de Julho de 2019.

**Vigência**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 19 de fevereiro de 2021.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal

## **Portarias**

### **PORTARIA Nº 178 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***“Exonera a pedido a S<sup>a</sup>. CAMILA SANTOS SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições baseado no Artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sr<sup>a</sup>. **CAMILA SANTOS SANTANA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do protocolo nº 447 de 10/02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 12 fevereiro de 2021.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal

## **Termos Aditivos**



**QUINTO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº  
006/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SALINAS DA MARGARIDA E A  
EMPRESA JQ DE ANDRADE  
CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS EIRELI**

**O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede na Rua Lídio Pena, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Wilson Ribeiro Pedreira**, brasileiro, casado e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00.906.076-60-SSP-BA e CPF (MF) nº 052.693.425-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.696.931/0001-20 Localizado Rua Joao XXIII Nº 214 Térreo Centro Itatim – Bahia, neste ato representado na forma dos seus Contrato Social, pelo Sr. Jackson Queiroz de Andrade, brasileiro, portador de documento de identidade nº. 2290984 SSP/BA e CPF nº 250.315.115-91, aqui denominado CONTRATADA, com base na **TOMADA DE PREÇO 023/2019**, Processo Administrativo nº **440/2019** disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº. **006/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Prorrogação por 30 (trinta) dias do Contrato Nº 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem na Rua A,B,C,D do Loteamento Santo Antônio localizado no Distrito de Porto da Telha no Município de Salinas da Margarida, conforme condições, especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 023/2019.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A vigência passa a contar a partir de 19 de janeiro de 2021, findando em 18 de fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Decima oitava do Contrato nº 006/2020, Art. 57 § 1º, IV, Inciso I alínea da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** no Diário Oficial do Município, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salinas da Margarida-Ba, 14 de janeiro de 2021

**MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. WILSON RIBEIRO PEDREIRA  
Prefeito Municipal

**JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREEN**

CNPJ Nº 10.696.931/0001-20  
Representado através do Sr. Jackson Queiroz de Andrade  
RG nº. 2290984 SSP/BA  
CPF nº 250.315.115-91

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: